



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13192, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Regulamenta o horário de funcionamento de estabelecimento comercial que especifica, localizado na Avenida Vila Velha, nº 1.368, Parque Ipanema.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 29.701/13;

DECRETA:

Art. 1º O estabelecimento comercial denominado E.G. FARIAS LANCHONETE ME, localizado na Avenida Vila Velha, nº 1.368, Parque Ipanema, deverá funcionar no horário compreendido entre 07:00 horas e 22:00 horas, encerrando suas atividades impreterivelmente até esse horário.

Art. 2º O descumprimento ao disposto no presente Decreto implicará na cassação do respectivo alvará de funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de novembro de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo